

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº12.210 do dia 03 de julho de 2026, página 91 à 120.

**Chamada Fundect/CNPq/CAPES n. 14/2026
Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil (PROFIX-CB)**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), **torna pública a presente retificação da Chamada Fundect/CNPq/CAPES nº 14/2026 - Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil (PROFIX-CB), publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 12.210, de 3 de julho de 2026, para alterar o item 6.4 da Chamada, que passa a vigorar como segue:**

6.4 DO PROPONENTE (Bolsista Conhecimento Brasil-PROFIX-CB-1):

- a) Ser o coordenador da proposta apresentada no âmbito desta Chamada;
 - b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
 - c) Em caso de aprovação, comprometer-se a residir e desenvolver suas atividades de pesquisa no Estado de Mato Grosso do Sul durante toda a vigência da Bolsa Conhecimento Brasil e do projeto, em consonância com os objetivos de fixação de pesquisadores no Estado de Mato Grosso do Sul;
 - d) Possuir título de Doutor;
 - e) Ter anuência de um Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES e vinculado a Instituição de ensino Superior público ou privada localizada no estado como parceiro do projeto de pesquisa, que indicará o bolsista de mestrado e doutorado da CAPES;
 - f) Ter anuência da Instituição Executora para disponibilizar infraestrutura, condições institucionais e apoio necessário à execução do projeto durante toda a sua vigência;
 - g) Possuir cadastro atualizado na Plataforma SIGFUNDECT - <https://sig.fundect.ms.gov.br>;
 - h) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite para submissão da proposta, que demonstre trajetória acadêmica e produção científica, tecnológica e/ou de inovação relevante nos últimos cinco anos, compatível com a área de atuação e com os objetivos do projeto de pesquisa proposto;
 - i) Deverá ser, necessariamente, orientador principal dos beneficiários de bolsas CAPES, com o devido registro na Plataforma Sucupira;
 - j) Em caso de aprovação de candidato(a) estrangeiro(a), a contratação do projeto ficará condicionada à comprovação de situação migratória regular no País;
 - k) Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS, com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho no momento da submissão e formalização do termo de outorga, mantendo essa condição até o final da execução do projeto.
- e) Não ser aposentado na data de implantação da Bolsa Conhecimento Brasil (PROFIX-CB-1);**
f) Não possuir vínculo empregatício na data de implantação da Bolsa Conhecimento Brasil (PROFIX-CB-1).

Campo Grande (MS), 06 de julho de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT